PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 192/88

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA PARA TRANSPORTE SATÉLITE LTDA., PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ...

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar para a empresa Transportes Satélites Ltda., uma área de 9.' 450 m2, a ser destacado do LP 15, situado no setor NW1, consoante memorial descritivo Anexo I, desta' Lei.

Artigo 2º - Esta área é destinada exclusivamente para a implantação do Parque Rodoviário da Empresa.

Artigo 3º - A donatário se obriga a iniciar as obras no prazo' máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da escritura devendo então se não iniciada, retornar o imóvel ao Patrimônio do Município, independente de quaisquer ônus.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 22 de setembro de 1.988.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal